



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2024/2022

de 10 de março de 2022.

Define a composição da Comissão de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso L, assim como, o art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.991/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Contratação, instituída em caráter permanente, será composta por 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, sem prejuízo dos cargos de que são titulares.

Art. 2º - Os servidores a seguir identificados comporão a Comissão de Contratação:

I – Ramsés Carvalho Silva Lewillon – Agente Administrativo

II – Welker Daniel Paulino Silva - Superintendente de Convênios, Licitação e Prestação de Contas.

III – José Carlos Vicente Pereira – Operador de Computador II

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação e a função de Agente de Contratação serão exercidas pelo servidor **Ramsés Carvalho Silva Lewillon**.

§ 2º A função de pregoeiro será exercida pelo servidor **Welker Daniel Paulino Silva**.

Art. 3º - A Comissão de Contratação tem a função precípua de conduzir



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



todos os certames licitatórios deste município realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, por período de 01 (um) ano.

Art. 4º - As reuniões da Comissão de Contratação, cujo objeto for o cumprimento dos objetivos deste Decreto, fará consignar em ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, em obediência a Lei e a satisfação aos termos do respectivo edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

Data Supra.